

Regulamento Municipal Macedo Educar

Procedimento para atribuição de bolsas de estudo a estudantes matriculados no ensino superior

Ano letivo 2024 | 2025

Ata nº 1

Análise dos processos de candidatura

Aos 20 dias do mês de março do ano de 2025, às 10.00 horas, no gabinete do Chefe de Divisão de Educação e de Desporto, sito na rua Dr. Águedo de Oliveira, 5340-221 Macedo de Cavaleiros, reuniu o júri do procedimento para atribuição de bolsas de estudo a estudantes matriculados no ensino superior no ano letivo 2024/2025.

O júri foi nomeado por deliberação da Câmara Municipal datada de 20/01/2025, assim constituído:

Presidente - António do Nascimento Pinto, Chefe de Divisão de Educação e Desporto;

Vogais efetivos - Cristina Isabel Sequeira Quintas, Técnica Superior e Ana Luísa Saraiva Bebiano Vieira, Assistente Técnica;

Vogal suplente - Angelina Teixeira da Silva Fernandes.

Estiveram presentes na reunião o presidente e os vogais efetivos.

O júri constatou que apresentaram candidatura 64 candidatos que constam no Anexo I desta ata, denominado *Procedimento para atribuição de bolsas de estudo a estudantes matriculados no ensino superior. Ano letivo 2024/2025. Lista dos candidatos.*

Analisados os processos de candidatura apresentados - tendo em conta os destinatários, a finalidade, as condições para requerer a atribuição de bolsa de estudo e a instrução da candidatura, em conformidade com o constante no Regulamento Municipal Macedo Educar - art.º 30º a 35º e no Edital nº 1/2025, o júri deliberou por unanimidade:

1 - Admitir os candidatos que constam no Anexo II desta ata, denominado *Procedimento para atribuição de bolsas de estudo a estudantes matriculados no ensino superior. Ano letivo 2024/2025. Lista dos candidatos admitidos*, tendo em conta que os mesmos apresentaram a candidatura dentro do prazo constante no Edital antes referido, reúnem as condições para requererem a atribuição de bolsa e a candidatura está devidamente instruída, não tendo deficiências a suprir;

1.1 - O júri deliberou ainda por unanimidade admitir a candidata Andreia Sofia de Almeida Serranito que integra o anexo antes referido, tendo em conta que:

- o seu agregado familiar (1 filho e 3 filhas) está integrado no escalão 1 do abono de família a crianças e jovens;

- a candidata já não tem direito a receber o referido abono por ter ultrapassado os 24 anos de idade, limite para o receber quem frequenta o ensino superior;

- o Regulamento Municipal Macedo Educar é omissivo nesta matéria, não devendo ser penalizada a candidata, uma vez que o seu agregado familiar recebe apoio social.

2 - Ponderar excluir os candidatos constantes do Anexo III desta ata pelos motivos nele indicados, denominado *Procedimento para atribuição de bolsas de estudo a estudantes matriculados no ensino superior. Ano letivo 2024/2025. Projeto de lista dos candidatos excluídos.*

3 - Concluída a apreciação das candidaturas, o júri deliberou ainda:

3.1 - Notificar as deliberações do júri aos candidatos constantes nos Anexos II e III desta ata, por correio eletrónico, nos termos do art.º 4º do Regulamento antes referido;

3.2 - Conceder 10 dias úteis aos candidatos constantes do anexo III, nos termos do n.º 2, art.º 4º do Regulamento do Programa Macedo Educar, para, querendo, poderem reclamar por escrito da intenção de serem excluídos e apresentarem os documentos em falta.

4 - Findo o prazo da reclamação será elaborada a lista definitiva dos candidatos admitidos, nos termos do n.º 3, art.º 4º do Regulamento Municipal Macedo Educar e daqueles a quem é proposto que a Câmara Municipal delibere atribuir bolsa de estudo, em conformidade com o n.º 3, art.º 36º do Regulamento já referido.

Nada mais havendo a tratar e para constar, o presidente do júri deu por encerrada a reunião às 12.00 horas, da qual se elaborou a presente ata que, depois de lida e aprovada por unanimidade, vai ser assinada por todos os membros do júri.

O júri,

O Presidente,



António do Nascimento Pinto

As vogais,



Cristina Isabel Sequeira Quintas



Ana Luísa Saraiva Bebiano Vieira